



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
"União, Força e Trabalho"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de técnico profissional especializado em Psicologia, para prestação de serviços junto ao centro de referência Psicossocial-CAPS, com o intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**Base Legal:** Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Contratado (a):** Ediane Costa dos Santos

**CPF:** 153.353.992-87

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6005-3/2018-CPL/FMS**

A Comissão de Licitação do Município de PORTO DE MOZ/PA, através do (a) SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, consoante autorização do(a) Srº(a). SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO, na qualidade de Ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para. Contratação de técnico profissional especializado em Psicologia, para prestação de serviços junto ao centro de referência Psicossocial- CAPS. Para instrução do Processo nº 009/2018/FMS, referente à Inexigibilidade nº. 6005-3/2018-CPL/FMS, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica - se a contratação de pessoa física prestadora de serviços de natureza singular para prestação de serviços técnicos especializados na área de Psicologia, aos habitantes do Município de Porto de Moz, para fins de atendimento ao programa nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar. Esta Seção dedica-se a salientar que está prevista na LOA e em orientações técnicas, se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



faz necessária abertura de processo licitatório para contratação de profissional especializado, através de profissional com habilitação legal, para o exercício de profissão em Psicologia, com registro no conselho regional de Psicologia. Tendo em vista a necessidade bem como diante da inexistência de profissionais capacitados com o intuito de trazer melhorias para atendimento da população de Porto de Moz.

Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de Psicologia, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

Indica-se a contratação da Sr<sup>a</sup> Ediane Costa Dos Santos, de Porto de Moz (PA), em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais com comprovada especialização acadêmica no ramo.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações Municipais. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço Global de R\$ 39.678,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e tenta e oito reais) pelo período de 12 (Dose) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.306,50 ( Três mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos) Fundo Municipal de Saúde, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Executiva de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
"União, Força e Trabalho"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela pessoa física, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Cordialmente,

Porto de Moz- PA, 19 de Janeiro de 2018.

---

Jairo Vieira Duarte Souto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Decreto N° 001/2018*

